



LEI MUNICIPAL Nº 844 / 2012

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Carnaíba, para o Quadriênio de 2010 à 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2012 à 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretem aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentária e compatibilidade com o PPA e a LOA.

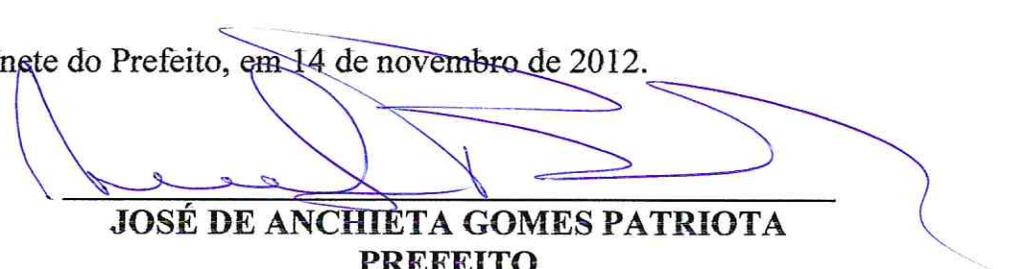
Art. 2º - As modificações necessárias dos programas e ações governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2012.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000
TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70
EMAIL: pmcar@terra.com.br